



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	CETESB
Fls.	32/2018/310
Ass.	[Signature]

Processo **SMA** nº 3.307/2018

Processo **CETESB** nº 32/2018/310

Termo de Compromisso para a logística reversa de embalagens em geral

Pelo presente Termo de Compromisso, o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente - SMA**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada por seu titular, MAURÍCIO BENEDINI BRUSADIN, portador do RG nº 27.580.954-7; a **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.491/0001-70, com sede na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG nº 18.756.249-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.005.978-54 e seu Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental, GERALDO DO AMARAL FILHO, portador do RG nº 7.122.984, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.495.158-04; e as **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** relacionadas no Anexo I, representando as empresas industriais, doravante denominados "**PARTES**"; e a **Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.225.993/0001-34, com sede em São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, 6º andar; o **Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP**, entidade sem fins econômicos de representação da indústria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.226.170/0001-46, com sede na Avenida Paulista nº 1313, 14º andar, neste ato representadas por seu Presidente, PAULO ANTONIO SKAF, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-4.412.909-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.083.628-00, de acordo com seu Estatuto social; e a **Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.116.263/0001-97, com sede na Avenida Paulista, 807, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor-presidente, CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG-25.391.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.701.848-79; doravante designados simplesmente como "**INTERVENIENTES ANUENTES**", e

Considerando:

A instituição da Política Nacional de Resíduos sólidos, doravante denominada PNRS, por meio da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - "PNRS", regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - "Decreto nº 7.404/2010";





ESTADO DE SÃO PAULO

A responsabilidade compartilhada e encadeada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, pela estruturação, implementação e operação de logística reversa das embalagens em geral;

O disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 12.300, de 16 de março de 2006, "PERS", que institui a Política Estadual de Resíduos sólidos;

O disposto no art. 19 do Decreto Estadual nº 54.645, de 5 de agosto de 2009, que regulamenta a PERS, que trata da responsabilidade pós-consumo dos fabricantes, importadores e distribuidores, decorrente dos produtos de significativo impacto ambiental;

A Resolução **SMA** nº 45, de 23 de junho de 2015 - "Resolução **SMA** nº 45/2015", que define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

A Decisão de Diretoria da **CETESB** nº 120, de 1 de junho de 2016, - "Decisão de Diretoria **CETESB** nº 120/2016/C", que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de estabelecimentos envolvidos na Logística Reversa, para a dispensa do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI e para o gerenciamento dos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos pós consumo e dá outras providências;

A Decisão de Diretoria da **CETESB** nº 076/2018/C, de 03 de abril de 2018 - "Decisão de Diretoria **CETESB** nº 076/2018/C", que estabelece o Procedimento para a incorporação da Logística Reversa no âmbito do licenciamento ambiental, em atendimento a Resolução **SMA**.45/2015; e

Que o Termo de Compromisso - "**TCLR**" será implementado pelas **EMPRESAS ADERENTES** com a participação das **OPERADORAS ADERENTES** e **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** e apoio das **INTERVENIENTES ANUENTES**, de acordo com os conceitos de responsabilidade compartilhada e encadeada, de modo a viabilizar a estruturação, implementação e operacionalização do Sistema de logística reversa de embalagens em geral,

As **PARTES** e as **INTERVENIENTES ANUENTES** na melhor forma de direito, RESOLVEM celebrar este **TCLR**, que se pautará pelas seguintes cláusulas:





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	CETESB
Fis.	22/2018/310
Ass.	[Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. Este Termo de Compromisso de Logística Reversa - **TCLR** tem por objeto a implementação e operacionalização de um sistema de logística reversa de embalagens em geral - "**SISTEMA**", visando o reaproveitamento destas no ciclo produtivo, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DEFINIÇÕES

2. Aplicam-se a este **TCLR** as definições constantes do artigo 3º da Lei Federal nº 12.305/2010, do artigo 5º da Lei Estadual nº 12.300/2006, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 54.645/2009, da Decisão de Diretoria da CETESB nº 120/2016, do Glossário sobre logística reversa disponibilizado na página da **CETESB** na Internet complementado pelas definições particulares deste **SISTEMA**, conforme o Anexo IV.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DESCRIÇÃO DO SISTEMA

3. As **EMPRESAS ADERENTES** implementarão e operacionalizarão o **SISTEMA**, sem prejuízo das demais responsabilidades constantes neste **TCLR**, com a participação das **OPERADORAS ADERENTES** e das **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**, e apoio das **INTERVENIENTES ANUENTES**.
 - 3.1. A governança do **SISTEMA** será feita por meio de um **CONSELHO GESTOR**, formado por representantes de **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES**, **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**, e regulado por um regimento interno. Também poderão compor o **CONSELHO GESTOR** as **INTERVENIENTES ANUENTES**, desde que manifestem expressamente o interesse.
 - 3.2. A operacionalização do **SISTEMA** será iniciada a partir da coleta, transporte e, se necessário transbordo, bem como a triagem para fins de reciclagem, das embalagens em geral, realizadas pelas **OPERADORAS ADERENTES** ou a estas encaminhadas por outros meios a partir do descarte dessas embalagens pelos **GERADORES**.





ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2.1. As embalagens em geral poderão ser provenientes de diversas origens, tais como:
- Coleta seletiva, ou triagem a partir de coleta regular, realizada como parte das atividades terceirizadas pelo titular do serviço de limpeza pública, e desde que, haja previsão de utilização como receita acessória no respectivo contrato ou documento equivalente;
 - Sistema privado de coleta (e eventual triagem), por meio de Pontos de Entrega Voluntários (PEVs), ou outras formas de captação dos resíduos de embalagens junto aos **GERADORES**;
 - Sistema de coleta privado, implementados por pessoas jurídicas, como grandes **GERADORES** dentre outras;
 - Empresas privadas que efetuam beneficiamento de embalagens em geral;
 - Entidades de catadores de materiais recicláveis; e
 - Outras possibilidades aprovadas pelo **CONSELHO GESTOR**.
- 3.3. Após a triagem, as embalagens em geral serão comercializadas pelas **OPERADORAS ADERENTES**, de forma direta com os fabricantes de embalagens ou indiretamente, por meio do comércio atacadista ou varejista; por demais empresas ou por outros interessados, desde que legalmente estabelecidos. Os rejeitos resultantes das operações de triagem serão encaminhados para disposição final ambientalmente adequada pelas **OPERADORAS ADERENTES**.
- 3.4. Os dados relativos às transações comerciais efetuados pelas **OPERADORAS ADERENTES** serão rastreados por empresa ou entidade especializada, denominada "**CERTIFICADORA**", partícipe do **SISTEMA** e aprovada pelo **CONSELHO GESTOR**.
- 3.5. A **CERTIFICADORA** garantirá a rastreabilidade do **SISTEMA** por meio do controle das Notas Fiscais emitidas pelas **OPERADORAS ADERENTES**, utilizando sistema informatizado, comprovando e garantindo a reinserção no ciclo produtivo de determinada quantidade (em peso, expresso em kg ou t) de embalagem em geral, já triadas, e emitirá um relatório específico para o **SISTEMA**.
- 3.6. A **CERTIFICADORA** garantirá a confidencialidade das informações pessoais, industriais e comerciais, bem como outras informações estabelecidas na legislação vigente.





ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA QUARTA

DAS RESPONSABILIDADES

4. Caberá à cada partícipe do presente **TCLR** viabilizar sua parcela de responsabilidades no presente **SISTEMA**, conforme segue:

4.1. As **EMPRESAS ADERENTES** serão responsáveis por:

- a. Assegurar que o **SISTEMA** descrito neste **TCLR** implemente a logística reversa das embalagens em geral na proporção das metas definidas na Cláusula Quinta deste documento.
- b. Implementar e operacionalizar as ações previstas neste **TCLR**, visando prioritariamente à reinserção das embalagens de seus produtos na cadeia produtiva, ou sua destinação final ambientalmente adequada, com ênfase ao fornecimento de dados para a elaboração do Plano de Logística Reversa (Anexo V); do Relatório Anual do Sistema de Logística Reversa (Anexo VI) e do Plano de Comunicação.
- c. Encaminhar ao **CONSELHO GESTOR** informações relativas aos dados necessários para a implementação e operacionalização do **SISTEMA**, para elaboração de relatórios, determinação de cotas, cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, entre outras.

4.2. As **OPERADORAS ADERENTES** serão responsáveis por:

- a. Compor o **CONSELHO GESTOR**, bem como ratificar as decisões por esse estabelecidas, conforme as regras determinadas em seu regimento interno.
- b. Informar os dados de comercialização das embalagens em geral triadas, por meio de Notas Fiscais, à **CERTIFICADORA**.
- c. Ser agente de disseminação de informações e multiplicador da educação ambiental.

4.3. As **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** serão responsáveis por:

- a. Compor o **CONSELHO GESTOR**, bem como ratificar as decisões por esse estabelecidas conforme as regras determinadas em seu regimento interno.





ESTADO DE SÃO PAULO

- b. Divulgar o **SISTEMA** entre seus associados/representados, cientificando-os da obrigatoriedade de cumprimento das medidas, prazos, metas e demais disposições previstas.
- c. Informar ao **CONSELHO GESTOR** quanto à adesão ou à saída das **EMPRESAS ADERENTES** ao **SISTEMA**.
- d. Ser agente de disseminação de informações e multiplicador da educação ambiental.
- 4.4. As **INTERVENIENTES ANUENTES** serão responsáveis por:
- a. Divulgar o **SISTEMA** entre seus associados/representados, cientificando-os da obrigatoriedade de cumprimento das medidas, prazos, metas e demais disposições previstas.
- b. Informar ao **CONSELHO GESTOR** quanto à adesão ou à saída das **EMPRESAS** ou **OPERADORAS ADERENTES** ao **SISTEMA**, se o caso.
- c. As **INTERVENIENTES ANUENTES** não têm responsabilidade solidária ou subsidiária sobre eventual descumprimento das **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** ou ainda, das **EMPRESAS** ou **OPERADORAS ADERENTES**, às cláusulas deste **TCLR**, tampouco faz parte de suas obrigações a implementação ou a operação do **SISTEMA** aqui descrito.
- d. Compor, se desejar, o **CONSELHO GESTOR**, e neste caso ratificar as decisões por esse estabelecidas conforme as regras determinadas em seu regimento interno.
- 4.5. Por meio do **CONSELHO GESTOR**, as **INTERVENIENTES ANUENTES**, **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**, **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES** serão responsáveis por:
- a. Encaminhar relatórios e informações a **SMA** e **CETESB** conforme estabelecido neste **TCLR**, reunindo as informações fornecidas pelas **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES** e pela **CERTIFICADORA**, para a elaboração do Plano de Logística Reversa (Anexo V) e do Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa (Anexo VI).
- b. Encaminhar à **CETESB** no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do presente **TCLR**, o Plano de Logística Reversa, contendo as informações constantes do formulário do Anexo V.
- c. Apresentar à **CETESB**, anualmente, até 31 de março, os dados operacionais e resultados do **SISTEMA** no ano anterior, cobrindo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, conforme formulário no Anexo VI.





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	CETESB 32/2018/210
Fls.	037
Ass.	[Signature]

- d. Atualizar, em um sítio na rede mundial de computadores (Internet), exclusivo para os temas do **SISTEMA** e:
- com acesso irrestrito: a relação de todas as **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES** a este **TCLR**; as ações de comunicação e, caso sejam utilizados, os locais onde se encontram instalados os eventuais Pontos de Entrega/Coleta do **SISTEMA**; e
 - com acesso restrito: as informações constantes dos formulários do Anexo V, no que couber, sobre a implementação, operacionalização e resultados do **SISTEMA**.
- e. Elaborar e executar um Plano de Comunicação, voltado ao consumidor em geral e ao público específico do setor, que deverá ser submetido à **CETESB** no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de publicação deste **TCLR**.
- f. Informar à **CETESB** quanto à adesão ou à saída das **EMPRESAS** ou **OPERADORAS ADERENTES**, o que se dará com o envio de mensagem por correio eletrônico ao contato indicado pela **CETESB**, nos termos da Cláusula 7.2.
- 4.6. Fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de produtos cujas embalagens em geral são objeto deste **TCLR**, bem como operadoras de sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos, poderão aderir ao **SISTEMA** a qualquer momento por meio de um Termo de Adesão junto à sua **ENTIDADE SIGNATÁRIA** (ou **INTERVENIENTE ANUENTE** no caso das operadoras), cujo modelo consta do Anexo VII.
- 4.7. O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da **SMA**, será responsável pelas seguintes ações:
- Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstas no presente instrumento.
 - Divulgar, sempre que possível, o **SISTEMA** por meio de canais institucionais de comunicação disponíveis.
 - Participar dos programas de divulgação deste **TCLR**, nos limites de suas responsabilidades.
 - Propor estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de Reciclagem e produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de Responsabilidade Compartilhada das embalagens em geral.





ESTADO DE SÃO PAULO

- e. Propor alterações em termos de referência e em contratos administrativos para fazer constar cláusulas que obriguem o contratado a respeitar as condições pelo presente compromisso.
- 4.8. A CETESB será responsável pelas seguintes ações:
- a. Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstas no presente instrumento.
 - b. Envidar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação e a expansão do **SISTEMA** de acordo com as condições acordadas neste instrumento.
 - c. Fiscalizar e impor sanções, a teor das suas atribuições estabelecidas na Lei nº 118, de 29 de junho de 1973, em relação às empresas integrantes do Ciclo de Vida dos Produtos que não estejam operacionalizando um sistema de logística reversa conforme disposto no Art. 2º, Art. 4º § 3º, d. e Art. 7º da Resolução SMA nº 45/2015, observados os critérios e as metas deste **TCLR**.
 - d. Envidar esforços para a simplificação do licenciamento ambiental e redução de custos administrativos para obtenção de licenças para as **EMPRESAS e OPERADORAS ADERENTES** a este **TCLR**.

CLÁUSULA QUINTA

DA IMPLANTAÇÃO E DAS METAS DO SISTEMA

5. O **SISTEMA** deverá ser implantado em etapas, da forma como segue:
- 5.1. Nos primeiros 60 sessenta dias de vigência deste **TCLR**, serão realizadas ações para estruturação do **SISTEMA**, constando das seguintes ações, porém não se limitando a elas: levantamento de dados operacionais; discussão com interessados; montagem, estruturação de regras para operacionalização do **SISTEMA**.
- 5.2. No período de 4 (quatro) meses seguintes ao término da estruturação do **SISTEMA**, o mesmo irá operar e o **CONSELHO GESTOR** elaborará ao final do período um relatório de avaliação dos resultados parciais do **SISTEMA**, contendo dados operacionais e proposição de ações para seu aperfeiçoamento.





Processo	552018/30
Fls.	098
Ass.	[Assinatura]

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3. O **SISTEMA** deverá, em 2019, demonstrar o atendimento da meta quantitativa de reinserir no processo produtivo 22%, em peso, em relação à quantidade de embalagens em geral colocadas pelas **EMPRESAS ADERENTES** no mercado interno paulista, considerando o período contado a partir do prazo estabelecido no item 5.1 e, finalizado em 31 de dezembro de 2018.
- 5.4. Para os demais anos de vigência deste **TCLR**, as metas serão definidas a partir dos resultados apresentados conforme o item 5.3.
- 5.5. Caso haja definição de novas metas pelo Acordo Setorial de Embalagens em Geral, firmado pelo Ministério do Meio Ambiente com entidades do setor, as mesmas deverão ser consideradas para fins de estabelecimento das metas às quais se refere a cláusula 5.4.
- 5.6. A meta geográfica deverá possuir abrangência para o Estado de São Paulo, e ser suficiente para atender as metas quantitativas.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA IMPLANTAÇÃO

6. São condições de acompanhamento e de controle da implantação:
 - 6.1. As **PARTES** e as **INTERVENIENTES ANUENTES** deste **TCLR** reconhecem que a eficácia do **SISTEMA** depende do acompanhamento de sua implantação e execução e se comprometem a realizar avaliações e deliberações para eventuais correções, quando necessário.
 - 6.2. No âmbito das avaliações referidas na Cláusula 6.1, as disposições deste **TCLR** poderão ser revistas de comum acordo entre as **PARTES** e as **INTERVENIENTES ANUENTES**, por meio de Termo Aditivo.
 - 6.3. As avaliações considerarão também, sempre que possível:
 - a. A quantidade em peso de produtos comercializados no Estado de São Paulo;
 - b. As quantidades em peso de embalagens pós-consumo triadas, e
 - c. O percentual do resíduo pós consumo reinserido em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, se o aplicável.





ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4. Para a segunda etapa, à qual se refere a cláusula 5.4 serão negociadas metas de incremento percentual a partir do histórico de quantidade em peso de embalagens reinseridos no ciclo produtivo, desde que atendidas as metas estruturantes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O presente **TCLR** possuirá as seguintes disposições finais:
- 7.1. Este **TCLR** vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação do extrato deste documento no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, bem como alterado, a qualquer tempo, de comum acordo entre as **PARTES** e as **INTERVENIENTES ANUENTES**. Contudo, o prazo total de vigência deste **TCLR** não deverá ultrapassar 60 meses.
- 7.2. Os representantes do setor privado, bem como os representantes do Governo do Estado de São Paulo (**SMA** e a **CETESB**) indicarão cada qual; em até 30 (trinta) dias da celebração deste **TCLR**, a qualificação e o respectivo endereço eletrônico de um contato para as comunicações oficiais decorrentes da execução do mesmo.
- 7.3. Os termos e condições do presente **TCLR** poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante mútuo acordo entre as **PARTES** e a **SMA** e **CETESB** e qualquer alteração somente será válida, se efetuada por termo aditivo assinado pelas **PARTES**, pela **SMA** e **CETESB**, com a ciência dos **INTERVENIENTES ANUENTES**.
- 7.4. Especificamente, o ingresso ou a exclusão de **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** ou **INTERVENIENTES ANUENTES** a este **TCLR**, deverá ocorrer por meio de encaminhamento pelo **CONSELHO GESTOR** à **SMA** e **CETESB**, do Termo de participação ao **TCLR**, conforme Anexo VIII, devidamente preenchido.
- 7.5. Esse **TCLR** poderá ser denunciado unilateralmente pela **SMA**, **CETESB**, **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** ou **INTERVENIENTES ANUENTES**, em caso de descumprimento de suas disposições, bem como poderá ser dissolvido por qualquer uma das **PARTES** ou **INTERVENIENTES ANUENTES**, por qualquer motivo, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer penalidade ou encargo, ficando assegurada a conclusão das atividades em andamento.





Processo	CETESB
Fls.	32/2018/310
Ass.	[Signature]

ESTADO DE SÃO PAULO

- a. O relacionamento existente entre as **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**, as **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES** e entre as mesmas, será de cooperação exclusivamente para atendimento à legislação ambiental relativa ao **SISTEMA** no âmbito do presente **TCLR**, não constituindo associação, joint venture ou consórcio. Nenhuma das **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**, **EMPRESAS**, ou **OPERADORAS ADERENTES** tem poderes para representar ou obrigar a outra a incorrer em qualquer obrigação, contratual ou não.
- b. As **ENTIDADES SIGNATÁRIAS**, **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES**, a **SMA** e a **CETESB** reconhecem que a função dos **INTERVENIENTES ANUENTES** nesse **TCLR** é apenas facilitar as comunicações entre o **CONSELHO GESTOR** e a **SMA** e a **CETESB**, sendo certo que cada **ENTIDADE SIGNATÁRIA**, **EMPRESA** ou **OPERADORA ADERENTE** será responsável por seus próprios atos, sem qualquer solidariedade entre elas ou com os **INTERVENIENTES ANUENTES**.
- 7.6. O descumprimento das obrigações previstas neste **TCLR** poderá sujeitar às **EMPRESAS** e **OPERADORAS ADERENTES** às penalidades previstas na legislação aplicável.
- 7.7. As **PARTES** e as **INTERVENIENTES ANUENTES** elegem o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente **TCLR**.
- 7.8. São integrantes do presente instrumento os seguintes Anexos:
- a. ANEXO I – Relação de **ENTIDADES SIGNATÁRIAS** deste **TCLR**
 - b. ANEXO II – Relação de **EMPRESAS ADERENTES**
 - c. ANEXO III – Relação de **OPERADORAS ADERENTES**
 - d. ANEXO IV – Glossário
 - e. ANEXO V - Formulários – Plano de Logística Reversa
 - f. ANEXO VI – Formulários - Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa
 - g. ANEXO VII – Modelo de Termo de Adesão
 - h. ANEXO VIII – Modelo de Termo de Participação





ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **TCLR**, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

[Handwritten signature of Maurício Brusadin]

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

[Handwritten signature of Carlos Roberto dos Santos]

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor Presidente da CETESB

[Handwritten signature of Geraldo do Amaral Filho]

GERALDO DO AMARAL FILHO
Diretor de Controle e Licenciamento da CETESB

[Handwritten signature of Carlos Roberto Vieira da Silva Filho]

CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA FILHO
Diretor-presidente da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais

[Handwritten signature of Paulo Antonio Skaf]

PAULO ANTONIO SKAF
Presidente da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: *[Handwritten signature]*

Nome:
CPF nº: *[Handwritten signature]*



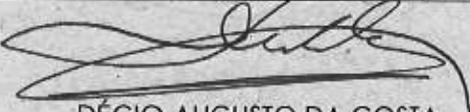
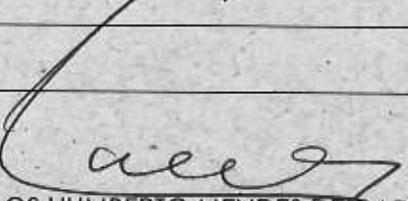


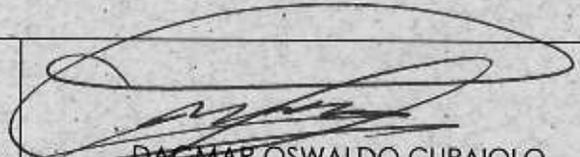
CETESB
Processo 272018/310
Fls. 100
Ass. *[Signature]*

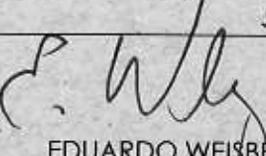
ESTADO DE SÃO PAULO

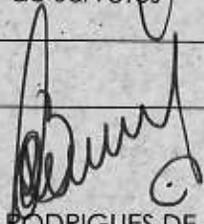
ANEXO I - Relação de ENTIDADES SIGNATÁRIAS

 ALGEMIR TONELLO Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados no Estado de São Paulo	 ANTONIO ROBERTO RENZO Sindicato das Indústrias de Vinho de São Roque
---	---

 DÉCIO AUGUSTO DA COSTA Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias no Estado de São Paulo	 CARLOS HUMBERTO MENDES DE CARVALHO Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de São Paulo Associação Brasileira das Indústrias de Queijo
--	--

 CHRISTIAN MATTAR SAIGH Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo	 DAGMAR OSWALDO CUPAILO Sindicato das Indústrias de Café do Estado de São Paulo
---	--

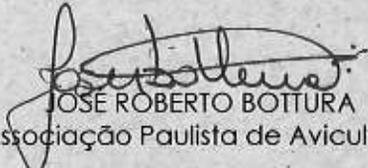
 EDGAR D'AMELIO SANCHEZ Sindicato das Indústrias de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo	 EDUARDO WEISBERG Associação Brasileira das Indústrias e do Setor de Sorvetes
---	---

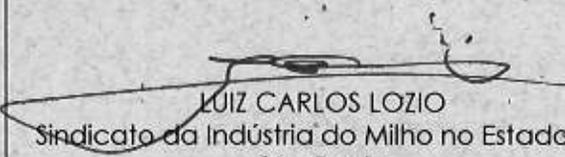
 FABIO DA CUNHA D'ELIA Sindicato da Indústria de Pesca no Estado de São Paulo	 FERNANDO RODRIGUES DE BAIROS Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil
--	---



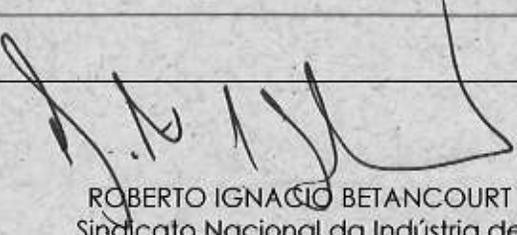


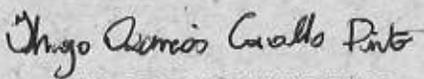
ESTADO DE SÃO PAULO


JOSE ROBERTO BOTTURA
Associação Paulista de Avicultura


LUIZ CARLOS LOZIO
Sindicato da Indústria do Milho no Estado de São Paulo


MARCELO CAMPOS OMETTO
União da Indústria de Cana-de-açúcar e
Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado
de São Paulo


ROBERTO IGNÁCIO BETANCOURT
Sindicato Nacional da Indústria de
Alimentação Animal


THIAGO CARVALHO PINTO
Instituto Eureciclo



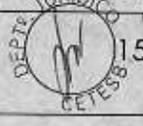
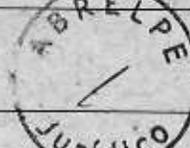


ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	CETESB
Fls.	52/2018/370
Ass.	101

ANEXO II - Relação de EMPRESAS ADERENTES

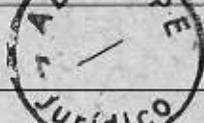
Razão Social	Endereço	CNPJ
ACIERNO Decoração Moda e Comércio EIRELI ME	Rua Francisco Leilão, 116 - São Paulo - SP, BRASIL	20321057000108
ADRIANA BUONO SILVEIRA 36485215867	Praça Sete de Fevereiro, 30/33 - São Paulo - SP, BRASIL	26926453000137
ALERE GOURMET EIRELI ME	Av. Eduardo Roberto Daher, 94 - Itapeverica da Serra - SP, BRASIL	17383856000196
ALFA HOSTING DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA - ME	Área ADE Conjunto 5, 10 - Brasília - DF, BRASIL	26399046000119
Alicia Sei 37447860808	Rua do Lago, 15 - São Paulo - SP, BRASIL	29694367000134
ALLIATA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Capitão Félix, 110 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	29255707000120
Almaya Cosméticos Naturais e Orgânicos Ltda.	Rua Vila Queimada, 100 - São Bernardo do Campo - SP, Brasil	27416509000176
AMENDOAS DO BRASIL LTDA	Rua Joaquim Franklin, 1000 - Fortaleza - CE, Brasil	03196885000134
Ana Clara de Andrade Montez 36909905806	Praça Francisco Escobar, 164 - São José dos Campos - SP, BRASIL	21918565000122
ANA PAULA MAGRI LEIRIAO 33263172808	Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, 158 - São Paulo - SP, BRASIL	24374783000131
ANCAR AGROINDUSTRIAL - EIRELI - ME	Avenida Presidente Antônio Carlos, 615 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	26989474000100
Andre Henrique Cavalcanti Carvalho	Rua Padre Roser, 620 - Rio de Janeiro - RJ, Brasil	23710047000144
Ares de Mato	Rua Ernesto Zapparoli, 26 - Caxias do Sul - RS, BRASIL	28003257000116
Arte dos Aromas Ind. Com. Ltda	Rua Sergio Luiz, 160 - Diadema - SP, BRASIL	00005459000188
Assisi Produtos Alimentícios Ltda Me	Rua Fernando de Noronha, 50 - Vinhedo - SP, Brasil	26959879000197
Aymara Una Comércio de Cosméticos LTDA ME	Rua Apicás, 294 - São Paulo - SP, Brasil	24905073000190
Bailanina Aluguel de Vestuário e Acessórios Ltda.	Rua Doutor Fadlo Haidar, 31 - São Paulo - SP, BRASIL	27914777000118
BAIMS COSMÉTICOS ORGÂNICOS LTDA	Rua Marina Ciufulli Zanfelicce, 280 - São Paulo - SP, BRASIL	22490466000236
BEMGLO COMERCIO DE ARTIGOS DOMESTICOS, LICENCIAMENTO E SERVICOS LTDA	Avenida Gupê, 10767 - Barueri - SP, Brasil	21238271000150
Berga Indústria e Comercio de Cosmeticos Eireli-ME	Rua Artur de Azevedo, 1767 - São Paulo - SP, BRASIL	26774187000174
Bianca Hubert da Silva EPP	Rua Doutor Eduardo Chartier, 969 - Porto Alegre - RS, BRASIL	21297124000150
BIO CERRADO FITOCOSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS IND COM LTDA ME	ROD GO, 156, KIM 03,, S/N - Itapuranga - GO, BRASIL	10409872000161
BIOPRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Cristiano J. Nascimento, 193 - Cachoeirinha - RS, BRASIL	10648619000160
Biowash Ind e Com Ltda	AV. DONATELO, 32 - JARINU - SP, BRASIL	15140856000130
BIOZ ORGANIC COMERCIO DE PRODUTOS ECOEFICIENTES - EIRELI - ME	Alameda dos Jurupis, 455 - São Paulo - SP, BRASIL	22780419000146
Bolô Chérie Comercio LTDA ME	Rua Sebastião Rodrigues, 205 - São Paulo - SP, Brasil	20444734000177
Brasil Mate Bebidas do Brasil Ltda. - ME	Quadra SHIS QI 11 Área Especial 2 Bloco C, 11 - Brasília - DF, BRASIL	19162442000162
BRUNO NAPHAL TOMAZ 37095755833	Rua General Canavarro, 291 - Santo André - SP, Brasil	27536985000120
BS COZIHA NATURAL EIRELI	Rua Cruzeiro, 721/728 - São Paulo - SP, BRASIL	22132596000116
BSA COM. COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP	Rua Desembargador do Vale, 243 - São Paulo - SP, BRASIL	10173453000173
Buddha Bali Importadora EIRELI	Avenida Afonso Delambert Neto, 664 - Florianópolis - SC, BRASIL	20350114000179





ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social	Endereço	CNPJ
Camila Stonis ME	Avenida Magalhães de Castro, 12000 - São Paulo - SP, BRASIL	20302446000188
Cantelli & Paris Pizzaria LTDA	Rua João de Lacerda Soares, 179 - São Paulo - SP, BRASIL	24768909000152
CARMOSINA INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA.	Rua Cônego Eugênio Leite, 252 - São Paulo - SP, Brasil	15723043000253
Castanharia Alimentos Naturais EIRELI ME	Rua Ministro Gastão Mesquita, 657 - São Paulo - SP, BRASIL	21544565000100
Cecília Luana Weiler ME	Rua La Salle, 67 - Campo Bom - RS, Brasil	26596054000155
CESCO REPRESENTAÇÕES E PESQUISA LTDA	Rua Fidélis Papini, 454 - São Paulo - SP, Brasil	28302753000170
CHOC Indústria de chocolates finos Ltda	Rua Alceu Amoroso Lima, 470 - Salvador - BA, BRASIL	23661687000101
CHOCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	Rua do Imperador, 1055 - São Paulo - SP, BRASIL	25301315000108
CK3 Moda e Acessórios Ltda	Rua Doutor César, 530 - São Paulo - SP, BRASIL	26210169000160
Claudia Graça Couto Pinho 1241737705	Estrada da Gávea, 611 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	24198809000138
Colinas Agro Industrial LTDA	Rua da Lapa, 533 - Cascavel - PR, BRASIL	07553396000143
COMER BEM FAZ BEM COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME	Rua Queiroz Lima, 59 - São Paulo - SP, BRASIL	28214824000183
Consiglio & Aguiar Alimentação Ltda	Rua Abolição, 76 - São José dos Campos - SP, BRASIL	23223017000103
COOK IT PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	Rua Pio XI, 2019 - São Paulo - SP, Brasil	23080986000152
Crescencia Viana Bittar Coppio	Rua Dias da Cruz, 202 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	27122604000167
Da Natu Alimentos Indústria e Comércio de Sucos Eireli	Rua Doutor Luiz Migliano, 2050 - São Paulo - SP, BRASIL	25109995000154
DANIEL MONTEIRO LEAL DE SOUZA	Rua Ilha de Tupinambaranas, 90 - São Paulo - SP, BRASIL	22896537000114
DANIEL SANTANA VILA VERDE ASSIS 03859117505	Caminho 23, 32 - Ilhéus - BA, BRASIL	26795183000172
DANIELA DE MACEDO ROCHA GOMES 38699339844	Rua George Smith, 357 - São Paulo - SP, BRASIL	20859875000150
DANIELE FERNANDES TRUGILLO	Rua Francisco Braga, 66 - Santo André - SP, BRASIL	29031296000190
DIRETO DA SERRA EIRELI ME	Estrada Mogi-Taiacupeba, S/N - Mogi das Cruzes - SP, BRASIL	22102703000163
DOJOUR ALIMENTOS LTDA	Rua Luís Ferreira, 83 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	22105205000174
DR. STANLEY NUTRICAÇÃO E BEM ESTAR LTDA - ME	Rua Joaquim Pupo, 456 - Indaiatuba - SP, BRASIL	19811885000137
DTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1800 - São Paulo - SP, BRASIL	19827364000178
Ducampo Produtos Alimentícios Ltda	Dos andantinos, 190 - São Paulo - SP, BRASIL	20325583000138
DUNA beleza livre	Rua João Henrique Gonçalves, 279 - Florianópolis - SC, BRASIL	22715345000164
Eaf Cup Foods Comércio de Alimentos Ltda.	Avenida Paulista 2001 - Edifício Barão de Itataya, 2001 - São Paulo - SP, BRASIL	19331721000102
EBBC COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME	Rua Caçapava, 49 - São Paulo - SP, BRASIL	12941061000132
EH TUDOCACAU COMÉRCIO DE CACAU LTDA ME	Rua Ismael Estanislau de Arruda, 352 - Sorocaba - SP, BRASIL	25016492000134
EMILE COSMETICOS BIOLOGICOS E PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	AVENIDA VITOR ODORICO BUENO, 510 - Mairiporã - SP, Brasil	43824978000180
Enova Foods	Av Elias Bauab, 665 - Catanduva - SP, BRASIL	46948287000187
ERA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	Rua Joaquim Floriano, 72 - São Paulo - SP, Brasil	24955190000169
Eric Bruno Alves da Silva	Rua Doutor Simões de Almeida, 78 - Paraisópolis - MG, BRASIL	26128879000145





ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB
Processo 227/2018/310
Fls. 102
Ass. [Signature]

Razão Social	Endereço	CNPJ
Essere Sucos do Brasil LTDA.	Avenida Marcelo Gama, 2777 - Cachoeira do Sul - RS, Brasil	26633878000158
EVE COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS	Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 - Salvador - BA, BRASIL	30206905000183
Fabiola Janota Antunes Bumaruf	Rua Domingos Leme, 350 - São Paulo - SP, BRASIL	26394179000100
FACE IT NATURAL LTDA	Avenida Luís Carlos Prestes, 410 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	05251107000126
FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	Estrada dos Bandeirantes, 2709 - Rio de Janeiro - RJ, Brasil	40177263000195
Farofa.la Comercio e Eventos Ltda - ME	Rua Constantino Fraga, 216 - São Paulo - SP, BRASIL	19134815000191
Fazenda Urbana Tecnologia da Informação Ltda	Praia de Botafogo, 501 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	26969510000165
FERNANDA LOUREIRO TONOBORN 29253920831	Rua Luiz Boschetti, 89 - Santo André - SP, BRASIL	16787443000104
FERNANDA PASSOS RUGGIERO 27062489808	R. Praça Peru, 43 - Jaguariúna - SP, BRASIL	22436871000195
FERNANDES CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Rua Pedro Molena, 321 - Morungaba - SP, BRASIL	10606398000168
FLAVIA ARANHA COMERCIO E CONFECCAO EIRELI - ME	Rua Aspiciuelta, 224 - São Paulo - SP, BRASIL	08196334000194
Flora Flora Com. De Produtos Naturais LTDA - ME	Rua Doutor Alfredo de Castro, 200 - São Paulo - SP, BRASIL	17515756000176
Frugal Comercio de Alimentos Eireli Epp	Rua Baronesa de Itu, 375 - São Paulo - SP, Brasil	24794379000117
FRUITESSENCE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS ORGÂNICAS LTDA.	Avenida Parque Sul, 2252 - Maracanaú - CE, BRASIL	14582758000190
Frutas Nativas do Brasil LTDA EPP	Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476 - Belém - AL, BRASIL	22517538000100
GERMINOU VEGAN FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Itapemirim, 278 - Colia - SP, BRASIL	28481159000194
Giovanna Mangabeira ME	Rua Coronel Melo Oliveira, 58 - São Paulo - SP, BRASIL	28027395000135
Gitanaci vandertei coelho	Avenida José Luiz Ferraz, 610 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	28674540000170
GO BOX ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Alameda Ricardo Paranhos, 1202 - Goiânia - GO, BRASIL	27150805000178
GOLD & KO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Joaquim Floriano, 466 - São Paulo - SP, BRASIL	20422248000158
Greenpeople Indústria e Comercio de Alimentos LTDA	Estrada Teresópolis-Friburgo, s/n, KM 28.5 - Teresópolis - RJ, BRASIL	21746980000146
Guedes e Mazza Distribuidora Ltda	Rua Turiassu, 1374 - São Paulo - SP, BRASIL	18803799000110
HARAH PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS	Rua Jandiatuba, 630 - São Paulo - SP, BRASIL	24785225000169
HBKMF Internet, Publicações e Comércio Ltda.	Rua Pedroso Alvarenga, 678 - São Paulo - SP, BRASIL	15385717000176
Helen Rodrigues	Rua Francisco Otaviano, 67 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	29766314000181
Henrique Deluca Tavoraro 33004780810	Rua Bragançeiros, 32 - São Paulo - SP, BRASIL	23425274000128
HERBIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI	Rua Dona Francisca, 8300 - Joinville - SC, Brasil	07732785000136
Hercy inara fidelis	Rua Adhemar da Silva, 175 - São José - SC, BRASIL	28490391000199
HIBRA Comércio de Alimentos Ltda-ME.	Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, 488 - São Paulo - SP, BRASIL	24926810000131
Holy Nuts Produtos de Castanhas LTDA ME	DR. BARROS CASSAL, 689 - Porto Alegre - RS, BRASIL	20016075000178
HORTA NO POTIM LTDA - ME	Rua Mármore, 70 - Belo Horizonte - MG, BRASIL	24515510000160
I DON FRANCESCO LATICÍNIOS LTDA.	Rua Boaventura José Soares, 145 - Valença - RJ, BRASIL	09312868000100
INDRA DAVILA RIBEIRO	Rua Rosa Mística, 3815 - Aracaju - SE, BRASIL	23118761000148





ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social	Endereço	CNPJ
Indústrias Suavetex Ltda.	Rua Airdo Rubens Borba, 230 - Uberlândia - MG, BRASIL	02313832000193
Insecta Shoes Comercio Artigos LTDA	Rua Miguel Tostes, 836 - Porto Alegre - RS, Brasil	18081578000185
Insider Comercio de Vestuario Ltda.	Rua da Independência, 662 - São Paulo - SP, BRASIL	26520188000192
INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO TERAPÊUTICA	Rua Doutor José Maria dos Reis, 792 - Uberaba - MG, BRASIL	04219166000154
Iriamar Costa Fernandes 01740302150	Rua J104, qd 24 lote 19 - Caldas Novas - GO, Brasil	20986943000142
Irys Brasil Ltda	Calçada dos Cravos, 99 - Barueri - SP, BRASIL	22036365000109
ISABELA MARETTI 38411015858	Rua Vapabussu, 910 - São Paulo - SP, BRASIL	23237037000133
ISABELLA DE SIQUEIRA LOPES LEITE 22905201878	Rua Indiana, 1061 - São Paulo - SP, BRASIL	26379558000113
J.S.B.ANSPACH SUCOS NATURAIS - ME	Rua Cabral, 285 - Porto Alegre - RS, BRASIL	19593206000109
JESSICA UNIKOWSKI 09176512789	Rua Visconde de Pirajá, 4 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	21382431000130
joaquina brasil confecção e comércio de roupas acessórios e artigos de decoração LTDA	Rua Comendador Miguel Calfat, 307 - São Paulo - SP, BRASIL	24107695000173
Jose Peres Fernandes Neto	Avenida João Ambiel, 1657 - Indaiatuba - SP, BRASIL	24845271000106
JUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP	Avenida Antônio Cardoso, 688 - Santa André - SP, Brasil	09640113000126
JULIANA ROLIM SOARES 08738179660	Rua Joaquim Linhares, 174 - Belo Horizonte - MG, BRASIL	23545504000192
Juliano Franklin da Silva	Rua Santo Antônio, 218 - Ouro - SC, BRASIL	28017223000180
Júnnia Souza Santos Moreira	Rua Tabelião Ferreira de Carvalho, 190 - Belo Horizonte - MG, Brasil	29487901000131
Kaline G O Demarchi me	Rua 5 RAC, 757 - Rio Claro - SP, BRASIL	18679817000101
Karina Morale Jais - ME	Rua Karina Reiman Wandabeg, 65 - São Paulo - SP, BRASIL	24521807000138
KORIN AGROPECUARIA LTDA	Estrada Municipal de Camaquã, s/n - Ipeúna - SP, Brasil	00153705000300
La Pet Cuisine Alimentos Naturais para Animais	Rua Nilza Medeiros Martins, 241 - São Paulo - SP, Brasil	14606143000156
La Vie Sports Ltda	Rua Marechal Raul de Albuquerque, 2 - Niterói - RJ, Brasil	22940116000143
LAIS SÖSTER GOULARTE02473352070	Rua Luiz Siegmann, 160 - Porto Alegre - RS, Brasil	24625671000106
Lalita Garcia Sbares Cia Ltda ME	Rua Vereador Doutor José de Souza Braga, 170 - Pindamonhangaba - SP, BRASIL	19335797000106
LASZLO AROMATOLOGIA EIRELI ME	Rua Itaúna, 66 - Belo Horizonte - MG, Brasil	07997093000110
Laticínios Union LTDA	FAZENDA DA GRAMA, SEM NUMERO - Senador Firmino - MG, BRASIL	66487836000170
LBMM produtos alimentícios LTDA	Rua Apinajés, 1720 - São Paulo - SP, BRASIL	30110950000130
Le Bio Industria e Comercio de Alimentos Ltda	Rua Hugo Kinzelmann, 264 - Curitiba - PR, Brasil	22505767000105
Leficia Lie Turushima - ME	Rua Baruel, 1368 - Suzano - SP, Brasil	24839220000171
Libre sem Gluten Alimentos Ltda ME	Avenida Vereador José Diniz, 385 - São Paulo - SP, Brasil	27068761000131
LIGIA CALLEGARIS COSTA 36574567831	Rua Domiciano Rossi, 600 - São Bernardo do Campo - SP, BRASIL	26692595000187
LIMPPANO S.A.	Rodovia Presidente Dutra, 1338 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	33033556000133
Lisiane da Silva Gautério de Mirapalheta	Rua Álvares de Azevedo 99, 99 - Porto Alegre - RS, BRASIL	24627778000193
LIV UP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Rua Mourato Coelho, 1134 - São Paulo - SP, BRASIL	23353693000100
LOHAS PROD NAT E ORGANICOS	Rua Dona Francisca, 8300 - Joinville - SC, Brasil	21428295000171





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo **CETESB 3212018/BIO**
Fls. **103**
Ass.

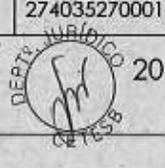
Razão Social	Endereço	CNPJ
LR REPRESENTACOES E PESCADOS LTDA	Rua Branca de Souza Couto, 41 - Belo Horizonte - MG, BRASIL	28631933000104
LUANA CAMAROTTI MENEZES BREDERODE ACIOLI 03934811400	Rua Amélia, 598 - Recife - PE, Brasil	29040526000187
LUCCO FIT REFEIÇÕES	Rua Moxei, 200 - São Paulo - SP, BRASIL	24817582000161
Luiza de Almeida Monteiro 40932551807	Avenida Ceci, 1735 - São Paulo - SP, BRASIL	28591722000187
M. DE MORAES IMPORTACAO E EXPORTACAO - EPP	Rua Urbano da Rocha, 87 - Campinas - SP, BRASIL	08509429000110
Mais Mu Comercio de Alimentos	Rua Serra de Botucatu, 880 - São Paulo - SP, BRASIL	21526148000134
Marcelo de Moraes Nastari ME	Rua Marcelina, 563 - São Paulo - SP, Brasil	09661460000135
Marcia Sonohara Tomasini	Avenida Onze de Junho, 605 - São Paulo - SP, BRASIL	24618932000160
Marcus Cavalcante de Oliveira 01482735725	Rua Ronald de Carvalho, 147 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	28833617000107
MARGOT ZEINAD RUIZ 87961890882	Praça Santo Eduardo, 150A - São Paulo - SP, BRASIL	27755333000187
MARIANA DE ANDRADE BASSO05066206973	Rua Tupanssi, 127 - Maringá - PR, BRASIL	27700878000196
Mariana Figueiredo Bertelli	Alameda Jaú, 1877 - São Paulo - SP, Brasil	28361532000173
Mariana Gomes Khaddour	Rua Perdigão Malheiros, 502 - Belo Horizonte - MG, BRASIL	27760068000125
MARIANA IGNATIUS GRASSI 22569583880	Rua Pedro de Toledo, 205 - São José dos Campos - SP, BRASIL	27069477000180
Marissa Mae Maney	Rua Campos Novos, 20 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	27853872000159
MARMOTEX CATERING CORPORATIVO LTDA -ME	Rua Thomás Deloney, 484 - São Paulo - SP, BRASIL	25291818000131
Massaria Artesanal e Sustentável Comércio de Alimentos LTDA - ME	Avenida Jandira, 669 - São Paulo - SP, BRASIL	27156339000138
Mayara Almeida Soares	Alameda Calcutá, 236 - Santo André - SP, BRASIL	27780365000132
Merano SPA Urbano Ltda - ME	Rua São Sebastião, 1231 - São Carlos - SP, Brasil	20382713000174
Mestre Cuco Gastronomia Congelada LTDA	Rua Doutor Cândido Ferreira de Camargo, 124 - Campinas - SP, BRASIL	18852051000107
MUN ARTESANAL PROTEINA SUSTENTAVEL LTDA - EPP	Rua Afonso Pena, 322 - São Paulo - SP, BRASIL	23044999000176
Muscle Up Comercio de Alimentos LTDA - ME	Rua Vitalino Arantes, 534 - Rio Verde - GO, BRASIL	20552854000198
NAKED NUTS INDUSTRIA & COMERCIO LTDA ME	Avenida Agami, 320 - São Paulo - SP, Brasil	26887298000197
Nathalia Faria Rodrigues Brun	Rua Visconde de Pirajá, 169 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	27382283000130
NATUFIT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Avenida Comendador Pereira Inácio, 789 - Sorocaba - SP, BRASIL	28727910000190
Natural Body Company LTDA ME	AV. DAS AMÉRICAS, 700 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	22214659000183
NATURAL KINGDOM PET SHOP E AGRONEGOCIO LTDA - ME	Avenida José Gertum, 182 - Porto Alegre - RS, BRASIL	23254674000118
Natural Oné S.A.	Avenida Progresso, 1000 - Jarinu - SP, Brasil	08192116000343
NOMOO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS VEGETAIS LTDA-ME	Estrada Bandeirantes, 10875 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	23808401000178
Normano Ribeiro Goncalves	Alameda Jaú, 150 - São Paulo - SP, BRASIL	23582905000112
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Rod. Ce 138 - KM 14, 1,2 km da rodovia Zona Rural, KM 14 - Pereiro - CE, Brasil	10417944000112
OBBA SALADARIA DELIVERY	RUA DOM LARA, 65 - Santos - SP, BRASIL	26530200000140
OCEAN DROP LTDA - ME	Rua Floriano Peixoto, 400 - Itajaí - SC, BRASIL	19672975000194
Oné Glass Com. Import. Export. Ltda ME	Rua Doutor Amadeu da Luz, 100 - Blumenau - SC, BRASIL	22555253000164





ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social	Endereço	CNPJ
Organela Maquiagem Organica e Vegana Eireli ME	Rua Jacob Richlin, 163 - Joinville - SC, BRASIL	24367917000197
ORGANICA4 ALIMENTOS LTDA ME	Rua Demóstenes, 984 - São Paulo - SP, BRASIL	21315331000190
Pacco comércio de bolsas e acessórios	Avenida Queimada, 269 - arueri - SP, BRASIL	08191133000102
PANDA ALIMENTOS PROTEICOS LTDA - ME	Rua Paula Prevedello Gusso, 1369 - Curitiba - PR, BRASIL	23264776000114
PAO DE LIZ LTDA - ME	Rua Tamaindé, 75 - São Paulo - SP, BRASIL	20220800000125
Parangolé Artes e Artesanato Ltda	Rua Andrade Fernandes, 55 - São Paulo - SP, Brasil	03588649000163
Patricia Harumi Maebuchi	Rua Coronel Deraldo Jordão, 214 - São Paulo - SP, BRASIL	22884871000158
Patricia Yoshikuma 34273073870	Alameda Katmandu, 102 - Santana de Parnaíba - SP, BRASIL	24898057000118
PAULA ANDRADE LOUREIRO VIANNA 08144964667	Rua das Guianas, 81 - Belo Horizonte - MG, BRASIL	21651057000120
Paz em Gaia Produtos Ecologicos Ltda Me	Rua Ubatuba, 213 - Ilhabela - SP, BRASIL	21004943000162
Pdal Bars Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	Rua Potsdam, 258 - São Paulo - SP, Brasil	27622642000189
PEDE AGUA DE COCO COMERCIO LTDA.	Rua João Cachoeira, 349 - São Paulo - SP, BRASIL	28367637000130
PET CHEF INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	Avenida Oswaldo Aranha, 680 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	12669501000144
PETIT KOAN ALIMENTOS LTDA - ME	Praça Arquimedes Memória, 41 - São Paulo - SP, BRASIL	11753504000107
petit pote doces funcionais ltda - me	Rua Dom Antônio Malan, 631 - Cuiabá - MT, BRASIL	00787291000100
Pop Vegan Food Restaurantes	Rua Fernando de Albuquerque, 144 - São Paulo - SP, BRASIL	28290972000187
POSITIVA HOLDING LTDA	Rua Bartolomeu Paes, 136 - São Paulo - SP, BRASIL	22121913000107
PRANA GOURMET VEGETARIANO LTDA - ME	Rua Erere, 11 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	19191027000137
Pretty New Vendas On-line	Quadra SHIS QI 13 Bloco H, 103 - Brasília - DF, BRASIL	21270636000123
PRODUTO NATURAL E PONTO LTDA. - ME	RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, 330 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, BRASIL	22931605000139
PROLIGHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Avenida Plínio Brasil Milano, 2244 - Porto Alegre - RS, BRASIL	21203847000143
PROSPERITY DESIGN COMERCIO LTDA	Avenida das Américas, 500 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	25233794000164
Pura Vida Sucos e Produtos Orgânicos Ltda	Rua Taborda, 116 - São Paulo - SP, BRASIL	22626945000156
Qfir Sucos Probióticos EIRELI	Av Marechal Rondon, 2148 - Campinas - SP, BRASIL	21177980000172
Quimilous Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.	Rua Alto Paraná, 1134 - Pinhais - PR, BRASIL	81703126000124
R.T.K INDUSTRIA DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA	Núcleo Rural Vargem Bonita, 05 - Brasília - DF, Brasil	09139778000150
RAFAEL GAYA	Rua Diogo de Oliveira Neves, 297 - São Paulo - SP, BRASIL	27558361000104
RAFAEL MORGADO FERRO	RUA DAS LARANJEIRAS, 391 - RIO DE JANEIRO - RJ, BRASIL	22961110000152
RAFAELA CRISTINA DALLOGLIO 05357903921	Rua 3000, 245 - Balneário Camboriú - SC, BRASIL	27168952000175
Raquel Villa Boleon Goldman -me	Rua treze de maio, 361 - Cordeirópolis - SP, BRASIL	15186496000107
RAYSA BERTINO DE VASCONCELOS 14556961700	Rua Lisboa, 225 - São Paulo - SP, BRASIL	26108899000154
renata macena moreno	Rua Ismael Neri, 397 - São Paulo - SP, BRASIL	19535214000190
RETALHAR SOLUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS TÊXTEIS COMÉRCIO LTDA - EPP	R. Comendador Elias Assi, 96 - São Paulo - SP, BRASIL	21416009000158
RLB INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	Avenida Tancredo Neves, 2536 - Salvador - BA, BRASIL	27403527000113





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CETESB 22/2018/370
Fls. 104
Ass. [Signature]

Razão Social	Endereço	CNPJ
Rosilene Macedo de Sousa Distribuidora de Bebidas ME	Avenida Cassandoca, 910 - São Paulo - SP, Brasil	28391283000169
Rosticceria Sergio Arno Gast Ltda	Rua Nova York, 492 - São Paulo - SP, BRASIL	20827631000196
S SIMPLEMENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Rua Mourato Coelho, 1008 - São Paulo - SP, BRASIL	20980279000124
Samia Covolan Torresini 00052135025	Rua Gabriel dos Santos, 239 - São Paulo - SP, BRASIL	27832373000185
SEEdS Brazil Alimentos Naturais Ltda	Rua Barão de Mesquita, 174D - Rio de Janeiro - RJ, Brasil	25059550000107
Sensoria Ltda	Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, 397 - Rio de Janeiro - RJ, BRASIL	19181776000264
Silvia Helena Teixeira Leite	Rua das Crassulas, 202 - Taubaté - SP, Brasil	29848365000152
SIMPLE ORGANIC BEAUTY LTDA ME	Avenida Prefeito Osmar Cunha, 416 - Florianópolis - SC, BRASIL	24692452000140
SITA MAHARANI GARCIA SOARES	Rua dos Expedicionários, 506 - Pindamonhangaba - SP, BRASIL	13299038000159
Sítio A Boa Terra Alimentos Orgânicos Ltda - EPP	Rodovia SP 350, km 245 - Casa Branca - SP, BRASIL	03253797000127
SOFIA MANCIO BARATA 22729981861	Rua Tijuco Preto, 538 - São Paulo - SP, BRASIL	28074050000132
Souvie Comercio, Industria, Importação e Exportação de Produtos Organicos Ltda	Rua Sargento Gabriel Pedro de Oliveira, 151 - Itupeva - SP, Brasil	12226852000180
Suelym Ind e Com de Cosméticos Eireli Me	Rua Francisco Teixeira, 90 - São João de Meriti - RJ, Brasil	00152968000133
Super Labs Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME	Rua Desembargador Hugo Candal, 96 - Porto Alegre - RS, BRASIL	28941991000126
TABATA LEME MONTERO 36884735821	Estrada do Jequibá, 1750 - Valinhos - SP, Brasil	27655680000138
Thairine Moreno Galhera 35210910822	Rua Tupanaci, 416 - São Paulo - SP, BRASIL	18829032000160
THIAGO CESARE ARAUJO MARTINS NOGUCHI -ME	RUA 09 - QUADRA 10 - LOTE 02 E 03, S/N - Alto Paraíso de Goiás - GO, BRASIL	18340183000150
TIME4 COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	Avenida Paulista, 2202 - São Paulo - SP, BRASIL	13979081000246
Tifa Co. Confecções LTDA-ME	Rua Estado de Israel, 22 - São Paulo - SP, BRASIL	14333052000194
TKS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Rua Francisco Farel, 216 - São Paulo - SP, BRASIL	23647730000184
TONIOLO DE AMORIM IRMAOS LTDA - ME	Rua Olavo Bilac, 746 - Porto Alegre - RS, Brasil	28475388000104
TSA HEALTHY EIRELI	R. Linha Vitória, 55 - Garibaldi - RS, BRASIL	24254314000189
UEPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	Avenida Ana Jacinta, 2874 - Presidente Prudente - SP, Brasil	05094563000100
Umbelina Vasconcelos de Sousa	Rua Átila Nunes, 69 - Niterói - RJ, BRASIL	28855728000114
UNIKE WATER BRASIL COMERCIO E DIST. DE BEBIDAS LTDA - ME	Rua Barão de Itapoan, 31 - Salvador - BA, BRASIL	26603724000113
UNNA B&C Comercio, importação e exportação de cosméticos e serviços LTDA	Rua Domingues de Sá, 293 - Niterói - RJ, Brasil	28432536000103
UNYC DO BRASIL ALIMENTACAO ORGANICA E BIODINAMICA LTDA - ME	Avenida Doutor Chucri Zaidan, 296 - São Paulo - SP, BRASIL	24971556000193
Veganja Comércio de Alimentos Ltda - Epp	Rua Tácito de Almeida, 147 - São Paulo - SP, BRASIL	24296895000111
VEGANWAY COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - EPP	Avenida Madre Benvenuta, 1129 - Florianópolis - SC, BRASIL	28256911000101
VERDES CAMPOS ALIMENTOS LTDA	Rua Boa Vista, 236 - Santana de Parnaíba - SP, BRASIL	07099389000113
VFC Comercio Atacadista de Bebidas Eireli	Avenida José Ferreira Batista, 1352 - Araçatuba - SP, BRASIL	17911466000141





ESTADO DE SÃO PAULO

Razão Social	Endereço	CNPJ
VIDAVEG LTDA	Estrada do Funiil, KM 8 - Lavras - MG, BRASIL	22310186000118
Villa Roma Jardins Pizzas e Massas LTDA - ME	Alameda Jaú, 1191 - São Paulo - SP, Brasil	17210088000179
Viviane Pereira da Costa	Rua Rosa de Menezes, 00 - São João de Meriti - RJ, BRASIL	29361689000161
WAY COMERCIO DE SUCOS NATURAIS LTDA ME	Avenida do Contorno, 6594 - Belo Horizonte - MG, BRASIL	24174665000180
WILLIAM MAZZUCATTO 43139410883	Avenida Barueri, 68 - Carapicuíba - SP, BRASIL	27044229000184
ZPMA ALIMENTOS LTDA - EPP	Avenida Ivar Saldanha, N166 - São Luís - MA, Brasil	17800909000127





ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB
Processo 21/2018/310
Fis. 105
Ass. [Signature]

ANEXO III - Relação de OPERADORAS ADERENTES

Razão social	Endereço	CNPJ
EPPO Saneamento Ambiental e Obras Ltda	Rua Samuel Morse, 120 - Conjunto 133 - Cidade Monções - São Paulo - SP - CEP 04576-060	01.059.631/0001-49
Silcon Ambiental Ltda	Alameda Santos, 1.470 - 13º andar - Conj. 1.301 - Cerqueira César São Paulo - SP - CEP 01418-100	50.856.251/0001-40
Corpus Saneamento e Obras Ltda	Alameda Araguaia, 2.044 - Torre 2 - Conj. 1.501 - Alphaville Industrial Barueri - SP - CEP 06455-906	31.733.363/0001-60
RGR Ambiental	Rua Raphael de Marco, 41 - Taboão da Serra	03.262.073/0001-40





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – Glossário

ACORDO SETORIAL: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto (Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 12.305/2010).

ARMAZENAMENTO: atividade de armazenar temporariamente os RESÍDUOS, em locais adequados, até o seu encaminhamento a uma central de recebimento, central de triagem, à destinação final ambientalmente adequada ou devolução ao fabricante, importador, comerciante varejista ou atacadista.

CADRI – CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE AMBIENTAL: documento que aprova o encaminhamento de resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB.

CENTRAL DE RECEBIMENTO, OU PONTO DE CONCENTRAÇÃO OU DE TRANSBORDO: Unidade destinada ao recebimento, controle, redução de volume, acondicionamento e armazenamento temporário, sem triagem, dos resíduos entregues diretamente pelos consumidores ou oriundos de Pontos de Entrega Voluntária, Pontos ou Local de Entrega, Pontos de coleta ou de Sistemas Porta-a-Porta ou Itinerantes, até que esses materiais sejam transferidos para a destinação final ambientalmente adequada.

CENTRAL DE TRIAGEM: Local onde ocorre a triagem dos resíduos, separando-os em resíduos sólidos passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem e rejeitos, para posterior encaminhamento às respectivas destinações finais ambientalmente adequadas.

CERTIFICADO DE COLETA: documento emitido pelo operador de logística, previsto nas normas legais vigentes, que comprova as quantidades e tipo de resíduos coletados.

CERTIFICADO DE COLETA: documento emitido pelo operador de logística, previsto nas normas legais vigentes, que comprova as quantidades e tipo de resíduos coletados.

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO: documento, emitido pelos responsáveis pelas centrais de recebimento, centrais de triagem, unidades de tratamento, ou outras destinações ambientalmente adequadas, previsto nas normas legais vigentes, que comprova a quantidade e tipo de RESÍDUOS recebidos do SISTEMA. Os certificados de recebimento podem ser específicos de acordo com a destinação final, conforme segue:

- a. **Certificado de Destruição Térmica de Resíduos:** documento, emitido pelo responsável pela destruição térmica de resíduos, que certifica a realização da destruição dos resíduos recebidos do SISTEMA, constando a quantidade e tipo dos resíduos que sofreram destruição térmica.
- b. **Certificado de Reciclagem:** documento, emitido pelos responsáveis pelas unidades recicladoras de resíduos, que certifica a realização da reciclagem dos resíduos recebidos do SISTEMA, constando a quantidade e tipo dos resíduos efetivamente reciclados.

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO: documento, emitido pelos responsáveis pelas centrais de recebimento, centrais de triagem, unidades de tratamento, ou outras destinações ambientalmente adequadas, previsto nas normas legais vigentes, que comprova a quantidade e tipo de RESÍDUOS





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CETESB 32/2018/310
Fls. 106
Ass. [assinatura]

recebidos do SISTEMA. Os certificados de recebimento podem ser específicos de acordo com a destinação final, conforme segue:

CERTIFICADO DE RECICLAGEM: documento, emitido pelos responsáveis pelas unidades recicladoras de resíduos, que certifica a realização da reciclagem dos resíduos recebidos do SISTEMA, constando a quantidade e tipo dos resíduos efetivamente reciclados.

CERTIFICADORA: pessoa jurídica que garante a rastreabilidade do **SISTEMA**.

CICLO DE VIDA DO PRODUTO: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final (Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº 12.305/2010).

COLETA SELETIVA: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição (Artigo 3º, Inciso V da Lei nº 12.305/2010).

COLETA: atividade de retirada dos RESÍDUOS dos pontos de entrega, ou diretamente no domicílio do consumidor.

COMERCIANTE ATACADISTA: pessoa jurídica que comercializa determinados produtos no atacado para os comerciantes varejistas e consumidores.

COMERCIANTE VAREJISTA: pessoa jurídica que comercializa determinados produtos diretamente para os consumidores finais.

CONSELHO GESTOR: Órgão colegiado de representantes das entidades privadas signatárias do TCLR, de caráter deliberativo responsável pela fixação das regras de gestão e da implementação e operacionalização do SISTEMA.

CONTROLE: atividade de registro dos dados referentes aos RESÍDUOS recebidos, tais como peso e demais características determinadas pelo SISTEMA.

DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Artigo 3º, Inciso VII da Lei nº 12.305/2010).

DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Artigo 3º, Inciso VIII da Lei nº 12.305/2010).

DISTRIBUIDOR: pessoa jurídica responsável por distribuir embalagens ou pela distribuição de produtos que utilizam embalagens.

EMBALAGEM DESCARTADA: significa as embalagens de produtos após o uso pelo consumidor.





ESTADO DE SÃO PAULO

EMPRESA ADERENTE: pessoa jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, ou comerciante, que adere ao sistema de logística reversa estabelecido no Termo de Compromisso para a Logística Reversa.

ENTIDADE GESTORA (EG): pessoa jurídica, sem fins lucrativos, administrada por fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, ou suas entidades representativas, com o objetivo de gerir o SISTEMA, inclusive para fins de prestar informações ao Sistema Ambiental e representar o SISTEMA nas tratativas com os terceiros, dentre outras.

ENTIDADE SIGNATÁRIA: entidade que representa os fabricantes ou importadores ou distribuidores ou comerciantes, responsável para fins de atendimento das responsabilidades de estruturação, implementação e operação do sistema de logística reversa e que assinam o Termo de Compromisso para a Logística Reversa.

FABRICANTE OU PRODUTOR: pessoa jurídica responsável pela produção de determinado produto, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, e autorizada para o exercício da atividade pelo órgão regulador, quando for o caso. Os "fabricantes" são considerados os detentores das marcas dos respectivos produtos, bem como aqueles que em nome destes realizam o envase, a montagem ou manufatura dos produtos.

GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GERADOR): pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo (Artigo 3º, Inciso IX da Lei nº 12.305/2010).

IMPORTADOR: pessoa jurídica que realiza ou se responsabiliza pela importação de produtos, devidamente autorizada para o exercício da atividade.

INTERVENIENTE ANUENTE: pessoa jurídica representante da categoria dos fabricantes, e/ou importadores e/ou distribuidores e/ou comerciantes ou outro partícipe do SISTEMA e que figura nos Termos de Compromisso para a Logística Reversa para registrar ciência e concordância com os termos avençados.

LOGÍSTICA REVERSA: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Artigo 3º, Inciso XII da Lei nº 12.305/2010).

MARCA PRÓPRIA: é todo serviço ou produto, fabricado, beneficiado, processado, embalado para uma organização que detém o controle e distribuição da marca, a qual pode levar, ou não, o nome desta.

OPERADOR LOGÍSTICO: pessoa física ou jurídica que presta serviços logísticos, podendo incluir coleta, triagem, armazenamento, beneficiamento e transporte de RESÍDUOS, devidamente autorizados pelos órgãos competentes e que pode ou não ser aderente a Termo de Compromisso para Logística Reversa.

OPERADORA ADERENTE: significa a pessoa jurídica pública ou privada, que adere ao TCLR, que realiza o conjunto de ações exercidas, de forma direta ou indiretamente, nas etapas de coleta,





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	CETESB
Fls.	30/2018/30
Ass.	107

transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada das embalagens descartadas e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PONTO DE COLETA: Local destinado ao controle e armazenamento temporário dos resíduos gerados nos próprios estabelecimentos, até que esses materiais sejam transferidos à Central de Recebimento ou à Central de Triagem, ou enviados diretamente à destinação final ambientalmente adequada. Estes pontos podem ser definidos pelos Fabricantes e Importadores e disponibilizados pelo comércio varejista ou atacadista.

PONTO OU LOCAIS DE ENTREGA: Local destinado ao recebimento, controle e armazenamento temporário dos resíduos pós-consumo gerados nos próprios estabelecimentos ou entregues pelos consumidores, até que esses materiais sejam transferidos à Central de Recebimento ou à Central de Triagem, ou enviados diretamente à destinação final ambientalmente adequada. Estes pontos podem ser definidos pelos Fabricantes e Importadores e disponibilizados pelo comércio varejista ou atacadista. Esta definição equivale também para os PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV), comumente disponibilizados pelas Prefeituras. Os Locais de Entrega, conforme o Artigo 2º, Inciso I da Deliberação CORI nº 10, de 02/10/2014, são os espaços dotados de recipientes onde os consumidores possam efetuar a devolução de produtos e embalagens integrantes de sistemas de logística reversa

POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS: Local destinado ao recebimento, controle e armazenamento temporário das embalagens vazias de agrotóxicos, de acordo com a Lei Federal nº 9974, de 06 de junho de 2000 regulamentada pelo Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002.

RECEBIMENTO: atividade de recepção dos RESÍDUOS nos pontos de entrega, centrais de triagem, nas centrais de recebimento, no sistema de coleta porta a porta ou no sistema de coleta itinerante.

RECICLADOR: pessoa jurídica que tem por objetivo a atividade de reciclagem dos RESÍDUOS, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

RECICLAGEM: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa (Artigo 3º, Inciso XIV da Lei nº 12.305/2010).

RECIPIENTE COLETOR: Recipiente apropriado para o depósito e armazenamento temporário dos RESÍDUOS descartados pelos Consumidores ou gerados no local, para posterior encaminhamento ao destino especificado pelo SISTEMA.

REJEITOS: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (Artigo 3º, Inciso XV da Lei nº 12.305/2010).

RESÍDUOS PÓS-CONSUMO DE SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL (RESÍDUOS): São os resíduos provenientes de produtos e embalagens que, após o consumo, resultam em significativo impacto ambiental, conforme a relação constante do Artigo 2º, Parágrafo único da Resolução SMA nº 45, de 23 de junho de 2015.





ESTADO DE SÃO PAULO

RESÍDUOS SÓLIDOS DE INTERESSE: aqueles que, por suas características de periculosidade, toxicidade ou volume, possam ser considerados relevantes para o controle ambiental (Artigo 2º, Inciso IX do Decreto nº 54.645/2009).

RESÍDUOS SÓLIDOS: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Artigo 3º, Inciso XVI da Lei nº 12.305/2010).

RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei (Artigo 3º, Inciso XVII da Lei nº 12.305/2010).

RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO: os fabricantes, distribuidores ou importadores de produtos que, por suas características, venham a gerar resíduos sólidos de significativo impacto ambiental, mesmo após o consumo desses produtos, ficam responsáveis, conforme o disposto no artigo 53 da Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006, pelo atendimento das exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde, especialmente para fins de eliminação, recolhimento, tratamento e disposição final. A responsabilidade pós-consumo contemplará a logística reversa, definida conforme o inciso XII, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

REUTILIZAÇÃO: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa (Artigo 3º, Inciso XVIII da Lei nº 12.305/2010).

SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei nº 11.445, de 2007 (Artigo 3º, Inciso XIX da Lei nº 12.305/2010).

SISTEMA DE COLETA ITINERANTE: sistema para a coleta dos RESÍDUOS, utilizando veículos especializados disponibilizados pelos fabricantes e importadores, ou representantes destes, por meio de visitas programadas aos pontos de entrega e centrais de recebimento devidamente pré-cadastrados.

SISTEMA DE COLETA PORTA A PORTA: sistema para coleta dos RESÍDUOS separados pelos consumidores diretamente em seus domicílios, incluída a coleta seletiva.

SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA (SISTEMA): conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos RESÍDUOS ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outro ciclo produtivo, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

TRANSPORTE PRIMÁRIO: transporte de produtos e embalagens descartados dos locais de entrega até centros de triagem, locais de armazenamento temporário ou diretamente para destinação final ambientalmente adequada (Artigo 2º, Inciso II da Deliberação CORI nº 10, de 02/10/2014).



CETESB	
Processo	302/2018/370
Fis.	108
Ass.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DE SÃO PAULO

TRIAGEM: atividade de recepção, controle, segregação e separação dos RESÍDUOS.

UNIDADES COMPACTAS FIXAS DE TRATAMENTO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS: equipamento compacto, que pode ser instalado nos locais de geração de resíduos, nos Pontos ou Locais de Entrega, nos Pontos de Coleta, nos PEV's, nas Centrais de Recebimento ou Pontos de Concentração ou Transbordo e nas Centrais de Triagem, destinado ao tratamento e/ou reciclagem de resíduos.

UNIDADES DE DESTINAÇÃO DE TRATAMENTO: local onde ocorre a transformação dos resíduos sólidos, podendo envolver a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos ou, ainda, a destruição térmica. Inclui a desmontagem de produtos e embalagens considerados resíduos de significativo impacto ambiental;

UNIDADES MÓVEIS DE TRATAMENTO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS: equipamento autônomo, que pode ser deslocado temporariamente aos locais de geração de resíduos, aos Pontos ou Locais de Entrega, aos Pontos de Coleta, aos PEV's, às Centrais de Recebimento ou Pontos de Concentração ou Transbordo e às Centrais de Triagem, destinado ao tratamento e/ou reciclagem de resíduos.





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – Plano de Logística Reversa

1. Plano de Logística Reversa				
1.1 - Cadastro				
a. Empresa/entidade responsável pelo Sistema				
Razão social:				
CNPJ:				
Endereço:				
b. Interlocutor¹:				
Nome:				
CPF:				
RG:				
Telefone:				
e-mail:				
c. Outras entidades parâcipes do Sistema ²				
Razão Social	CNPJ	Interlocutor / Contato		
		Nome	Telefone	E-mail
d. Relação de empresas aderentes: caso haja mais de uma empresa, preencher <planilha a>				
Razão social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cód. CNAE da Atividade:				
Número do Cadastro CÉTESB (se for o caso):				
1.2 - Descrição do Sistema de Logística Reversa				
a. Nome do Sistema				
b. Resíduo(s) objeto(s) do Sistema ³				
c. Tipo(s) de coleta / recebimento contemplados no Sistema				
Pontos de Coleta/ Entrega				<input type="checkbox"/>
Apoio às Centrais de Triagem				<input type="checkbox"/>
Sistema de Coleta Itinerante				<input type="checkbox"/>
e. Página do Sistema na Internet				
f. Breve Descrição do Sistema ⁴				
g. Operador(es) Logístico(s): caso haja mais de uma empresa, preencher <planilha b>				
Razão social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Cód. CNAE da Atividade:				

(continua)





ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CETESB 32/2018/310
Fls. 102
Ass. [Signature]

(continuação)

h. Relação de Pontos de Coleta / Entrega, por município do Estado
Preencher <planilha c>
i. Relação de Entidades de Catadores apoiadas (quando o caso)
Preencher <planilha d> para cada entidade
j. Relação dos Destiladores utilizados pelo Sistema caso haja mais de uma empresa, preencher <planilha e>
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Tipo de Destinação ⁵ :
Número do Cadastro CETESB (se for o caso):
Quantidade destinada (t/ano) ^{6,7} :

¹ Considera-se como interlocutor o técnico da entidade ou empresa responsável pelo sistema que deverá realizar a comunicação e troca de dados e informações com a CETESB. Deve-se indicar somente um interlocutor.

² Consideram-se como participantes as entidades que sejam Signatárias ou Intervenientes Anuentes dos Termos de Compromisso de Logística Reversa, ou outras que apoiem ou façam parte do Sistema

³ São objeto de logística reversa, no Estado de São Paulo, os resíduos provenientes de produtos e embalagens pós-consumo, conforme disposto no Artigo 2º, Incisos I, II e III, da Resolução SMA nº 45, de 23 de junho de 2015.

⁴ Deve-se descrever o sistema quanto a todas suas operações, tais como: recebimento ou coleta, transporte, armazenamento, tratamento, beneficiamento e destinação final, incluindo os tipos de destinação final e os procedimentos e documentos de controle utilizados.

⁵ Tais como: reciclagem, incineração, aterro de resíduos classe I (perigosos).

⁶ Caso o sistema esteja em implementação, indicar "zero" na quantidade destinada.

⁷ As declarações de coleta e os comprovantes de destinação devem ficar arquivados para serem apresentados à CETESB, caso solicitado.

Planilha a: Relação das Empresas Aderentes ao Sistema

Relação das Empresas Aderentes ao Sistema				
Razão Social	CNPJ ¹	Endereço ¹	Código CNAE	Número de Cadastro CETESB ¹

¹ Relacionar cada empreendimento, seu respectivo CNPJ e endereço. Caso a empresa seja sujeita a licenciamento ambiental, informar os CNPJ e endereços das unidades fabris licenciadas e os respectivos números de cadastro CETESB.

Planilha b: Relação do(s) Operador(es) de Logística do Sistema

Relação do(s) Operador(es) de Logística do Sistema			
Razão Social	CNPJ	Código CNAE	Endereço





ESTADO DE SÃO PAULO

Planilha c: Relação dos Pontos de coleta / entrega do Sistema, por município do Estado

Quantificação da Infraestrutura de Coleta do Sistema, por Município			
Município	Descrição da Infraestrutura Existente		
	Possui pontos/ locais próprios (indicar quantos) ¹ <input type="checkbox"/> _____	Atendido por Coleta Itinerante ² <input type="checkbox"/>	Atendido via município-polo (indicar qual) _____
	Possui pontos/ locais próprios (indicar quantos) ¹ <input type="checkbox"/> _____	Atendido por Coleta Itinerante ² <input type="checkbox"/>	Atendido via município-polo (indicar qual) _____
	Possui pontos/ locais próprios (indicar quantos) ¹ <input type="checkbox"/> _____	Atendido por Coleta Itinerante ² <input type="checkbox"/>	Atendido via município-polo (indicar qual) _____
Relação dos Pontos de Coleta / Entrega			
Município	Razão Social	CNPJ	Endereço

¹ Conforme relação a seguir.

² O termo "Coleta Itinerante" inclui a coleta mediante solicitação e as campanhas de coleta.

Planilha d: Relação de entidade de catadores apoiadas pelo Sistema (se for o caso)

Relação de entidades de catadores apoiadas pelo Sistema							
1. Identificação da entidade							
Nome	CNPJ	Endereço	Nº de Inscrição no SIGOR- Módulo Entidades	Capacidade de Triagem (t/ano)			
2. Dados Operacionais Anuais ^{1,2}							
Quantidade de resíduos recebidos (t/ano)	Quantidade de resíduos separados (t/ano)	Quantidade de Material Comercializado (t/ano)					Quantidade de rejeito enviado a destino final (t/ano)
		Papel / Papelão	Plástico	Metal	Vidro	Outros ³	
3. Dados do Apoio fornecido pelo sistema no ano							
Entidade	Compra de Equipamentos ou Veículos (em unidades)	Ressarcimento pelos Serviços Prestados (em R\$)	Implantação de Sistema de Gestão Informatizado	Capacitação de Trabalhadores (em horas)	Outros ⁴		

¹ Deve-se declarar a quantidade contabilizada em função do apoio fornecido pelo sistema. Caso outro sistema apoie esta central de triagem, as quantidades já declaradas não podem ser repetidas neste formulário, para evitar duplicidade de dados.

² Caso o sistema esteja em implementação, indicar "zero" nas quantidades.

³ Deve-se identificar qual material.

⁴ Deve-se descrever e, quando possível, quantificar o apoio concedido a cada central de triagem.





ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB
Processo: 32/2018/310
Fis. 110
Ass. [Signature]

Planilha e: Relação do(s) Destinator(es) utilizado(s) pelo Sistema

Relação do(s) Destinator(es) utilizado(s) pelo Sistema					
Tipo de Destinação	Razão Social	CNPJ	Endereço	Número de Cadastro CETESB	Quantidade Destinada (t/ano) ^{2,3}

¹ Tais como: reciclagem, incineração, aterro de resíduos classe I (perigosos).

² Caso o sistema esteja em implementação, indicar "zero" na quantidade destinada.

³ As declarações de coleta e os comprovantes de destinação devem ficar arquivados para serem apresentados à CETESB, caso solicitado.





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa

2. Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa					
2.1. Ano ¹					
2.2. Meta Quantitativa Anual					
a. Caso exista definição ou proposta de Meta Quantitativa percentual (%)					
[A] Meta quantitativa ² (%)	[B] Quantidade do Produto ou Embalagem colocada no mercado (t/ano) ³	[C] Meta efetiva de recolhimento (E/B*100) (t/ano)	[D] Quantidade de resíduo pós-consumo coletado (t/ano) ⁴	[E] Quantidade de resíduo pós-consumo recuperado (t/ano) ⁵	[F] Percentual de atendimento à meta quantitativa (C/A*100)
Caso a meta não tenha sido atendida, justificar:					
b. Caso não haja definição de Meta de Recolhimento percentual					
Descrição da Meta			Quantidade recolhida / realizada		
Caso a meta não tenha sido atendida, justificar:					
2.3. Meta Anual Geográfica					
Tipos de coleta estabelecida na Meta Geográfica			[A] Quantidade estabelecida como Meta Geográfica no ano	[B] Quantidade efetiva praticada no ano	[C] Percentual de atendimento à meta geográfica (B/A)
Estabelecimento de pontos de coleta/ entrega	<input type="checkbox"/> Apoio a entidades de catadores	Estabelecimento de sistema itinerante <input type="checkbox"/>			
Caso a meta não tenha sido atendida, justificar:					
2.4 Atualização das informações sobre o Sistema					
Atualizar e completar preenchimento da <planilha a> até <planilha e>, sempre que for o caso.					
2.5 Demais ações realizadas no âmbito da Responsabilidade Pós-Consumo / Logística Reversa ⁶					

Notas Explicativas:

- Os resultados e metas devem ser referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à entrega do relatório.
- Meta definida no TCLR, em norma publicada pela CETESB, ou proposta pela empresa/ entidade responsável pelo Sistema para o respectivo ano.
- Para empresas signatárias de Termo de Compromisso de Logística Reversa, esse dado deve ser referente ao conjunto de empresas signatárias.
- As declarações de coleta e os comprovantes de destinação devem ficar arquivados para serem apresentados à CETESB, caso solicitado.
- Deve-se informar a quantidade de resíduo que retornou ao processo produtivo como insumo ou matéria-prima, incluindo as embalagens do tipo retornável.
- Descrever ações e materiais de educação ambiental, divulgação do Sistema, divulgação da coleta seletiva, ecodesign, etc.





34



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo	CETESB 32/2018/310
Fls.	11
Ass.	[Signature]

ANEXO VII - Modelo de Termo de Adesão

(Razão social), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF, representada neste ato por, (Representante legal), portador do RG XXXX, declara ser aderente ao Termo de Compromisso para a Logística Reversa de embalagens em geral, assinado em XX/XX/201X, constante do Processo CETESB nº 32/2018/310, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e (entidade (s) Signatária (s)).

São Paulo, xx de xxxx de 201X





ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – Modelo de Termo de Participação ao TCLR

(Razão social), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF, representada neste ato por, (Representante legal), portador do RG XXXX, declara que participa (deixa de participar) como Entidade SIGNATÁRIA ou Interviente Anuente do Termo de Compromisso para a Logística Reversa de embalagens em geral, assinado em XX/XX/201X, constante do Processo CETESB nº 32/2018/310, celebrado entre a Secretaria do Meio Ambiente, CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, dentre outras Entidades.

São Paulo, xx de xxxx de 201X

